

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar 

## Exibir Ato

 Página para impressão

Lei 19448 - 05 de Abril de 2018

**Alterado** [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 10164](#) de 6 de Abril de 2018

**Ementa:** Altera o art. 84 da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - e cria a gratificação por exercício cumulativo de atribuições judiciais e/ou administrativas e de acervo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O [art. 84 da Lei nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003](#), passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

§ 3º Na hipótese de exercício cumulativo de jurisdição, funções administrativas ou acumulação de acervo processual, o magistrado perceberá gratificação de importância não superior a 1/3 (um terço) do subsídio para cada mês de atuação que será paga proporcionalmente em caso de atuação em período inferior, observado o teto remuneratório constitucional. (NR)

**Art. 2º** A regulamentação do [§ 3º do art. 84 da Lei nº 14.277, de 2003](#), se dará por resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

**Art. 4º** A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 05 de abril de 2018.

*Carlos Alberto Richa*  
Governador do Estado

*Desembargador Renato Braga Bettega*  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

*Valdir Rossoni*  
Chefe da Casa Civil

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[topo](#) 

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL

